



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.193, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.985

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 79.000.000 (setenta e nove milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam suplementadas nas importâncias - abaixo discriminadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.1 - Gabinete do Prefeito:

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CR.\$ 1.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos CR.\$ 6.000.000

2.2 - Secretaria

3120 - Material de Consumo CR.\$ 2.000.000

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CR.\$ 2.000.000

2.4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos - 20% RT CR.\$ 8.000.000

2.5 - Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo CR.\$ 5.000.000

4120 - Equipamentos e Material Permanen

te CR.\$ 5.000.000

2.8 - Transportes

3120 - Material de Consumo CR.\$40.000.000

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CR.\$ 6.000.000

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução - da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 — CEP 15.890 — FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada - por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA